

Resolução do CBH Macaé n.º 108/2020, de 09 de março de 2020.

“Aprova a transferência da sede do CBH Macaé para o município de Rio das Ostras.”

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N.º 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual N.º 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal N.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997, altera a Resolução N.º 40/2013, aprovada na reunião do dia 07 de agosto de 2013 e estabelece a Resolução N.º 59/2015, aprovada pela sua Plenária em reunião do dia 09 de março de 2020 no uso de suas atribuições e considerando:

- o artigo 52, da Lei Estadual N.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- a indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- que a sede do CBH Macaé situava-se, até a presente data, no município de Macaé, em conformidade com o Artigo 4º do Regimento Interno do CBH Macaé; e

- que o §1º do Artigo 4º do Regimento Interno do CBH Macaé estabelece que *“A sede do CBH MACAÉ poderá ser transferida para outra cidade da sua área de atuação, por decisão da Plenária, aprovada por no mínimo dois terços (2/3) do total de seus membros”*;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a transferência da sede do CBH Macaé para o município de Rio das Ostras.

§ 1º. A sede do CBH Macaé ficará situada em sala cedida pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º. Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ para fins de informação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Rio das Ostras, 09 de março de 2020.

[ORIGINAL ASSINADA]

RODOLFO DOS SANTOS COUTINHO COIMBRA
Diretor Presidente